



Ginástica para o Cérebro

Supera Franqueador
Rua Cabo Frio, 341 - Jardim Satélite
CEP 12230 800 - São José dos Campos - SP
Fone: (12) 3341 9929

REGULAMENTO DA CAMPANHA

“1+1=30”

A Campanha “1+1=30”, promovida pelas unidades participantes da rede franqueada **SUPERA – GINÁSTICA PARA O CÉREBRO** (“Realizadores”), será regida pelos termos do presente Regulamento.

1. Realização

1.1. A Campanha “1+1=30”, doravante designada “Campanha”, será realizada pelas unidades franqueadas SUPERA localizadas no território brasileiro.

2. Período da Campanha

2.1. A Campanha será válida a partir de **17 de outubro de 2016 até 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogada sem aviso prévio.

3. Descrição da Campanha

3.1. Poderão participar da presente Campanha todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil (“Participante”).

3.1.1. Os menores de idade também poderão participar desde que representados/assistidos por seu representante legal.

3.2. A promoção consiste em oferecer vantagens tanto ao inscrito, quanto ao indicado por ele.

3.3. A promoção é válida para o inscrito, mesmo em caso de o indicado não efetuar a matrícula posteriormente.

3.4. Caso o referido inscrito venha a indicar mais de uma pessoa, todas terão direito à promoção.

3.5. O preenchimento do formulário da promoção no site não gera automaticamente direitos ao benefício. Este só será efetivado quanto o inscrito/indicado realizar formalmente a matrícula numa unidade presencial SUPERA dentro do prazo estipulado no item 3.9.

3.6. O Participante, durante o período da Campanha, deverá se dirigir até uma unidade SUPERA participante e apresentar o voucher promocional (no qual constarão os dados do indicado), para ter o direito aos 30% de desconto na matrícula e a isenção da 18ª mensalidade.

3.7. O Participante deverá consultar as datas e horários disponíveis para a realização das aulas junto às unidades SUPERA.

3.8. Está autorizada a utilização de apenas 1 (um) voucher promocional por Participante.

3.9. A validade do voucher promocional é de 30 (trinta) dias após a geração do cadastro.

5. Disposições Gerais



Ginástica para o Cérebro

Supera Franqueador

Rua Cabo Frio, 341 - Jardim Satélite

CEP 12230 800 - São José dos Campos - SP

Fone: (12) 3341 9929

5.2. A presente Campanha não é cumulativa com outras promoções, descontos e campanhas.

5.3. Ao participar da Campanha, o Participante declara, tacitamente, que está de acordo com todos os termos deste Regulamento.

5.2.1. O Regulamento e Aditivos (se aplicável) estarão à disposição dos interessados por todo período de vigência da Campanha no site <www.metodosupera.com.br>.

5.3. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, será decidida, exclusivamente, pelos Realizadores.

4.4. A Vantagem oferecida não será, em hipótese alguma, substituída por valores em dinheiro.

5.4. Os Realizadores reservam-se o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos do Regulamento, a qualquer momento, com ou sem prévio aviso, podendo ainda, entre outras coisas, retirar, limitar, modificar ou cancelar quaisquer condições, devendo veicular a informação aos participantes.

5.5. Havendo suspensão ou cancelamento da presente Campanha por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização aos participantes.

4.7. A presente Campanha encontra-se de acordo com a legislação vigente, sendo dispensável qualquer autorização perante a Caixa Econômica Federal, tendo em vista não se tratar de concurso, sorteio ou vale-brinde.

5.6. As partes elegem o foro da comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação, aplicação ou cumprimento das cláusulas contidas neste regulamento.

São José dos Campos, 17 de outubro de 2016.

SUPERA – GINÁSTICA PARA O CÉREBRO